

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação: **VT N° 001**/2021 **RFJEITADO VETO TOTAL** DATA DE PROTOCOLO: 04/01/2021 Nº DE ORIGEM: PLL Nº 51/2020 Data: 10/03/2021 **LEI Nº 6.368**/2021 Ementa (assunto): Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.368, que declara de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista. Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana. Turnos de votação: Distribuído em: Para as Comissões: Prazo das Comissões: Prazo fatal: 1505/10/25 1 (UM) 02/03/2021 1 E 5. OK Autoria do projeto vetado: Vereadora Lucimar Ponciano. Para a rejeição do veto, será necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara (7 Vereadores). Anotações: 20/01/2021 - PARECER JURIDICO PELA MANUTENÇÃO DO VETO. (05) 11/02/2021 - PARECERES FAVORAVEIS: 1.CCT e S.CSAS. (09) 27/02/2021 - INCUIDO NA ORDEM DO DIA (11) 24/02/2021 - DISCUSSÃO ADIADA DOR Z SESSÕES, RETORNARÁ EM 10/03/2021. 08/03/2021 - WETO INCLUÍDO NA DEDEM DO DIA DA 06ª S.O. (12) 09/03/2021 - JUNTADO DOCUMENTO DE INTERESSADO. (13) 10/03/2021 - VETO REJEITADO. (28)



Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito



Ofício nº 444/2020 - GP

RECEBI

04 / 01 / 2021

Moacir B. Sales Neto
Sec. Diretor Legislativo

Jacareí, 18 de dezembro de 2020.

Appled DE M/

ABNER DE MADUREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

CARARA MUNICIP CAREI
PROTOCOLO GED THE 008
DATA 04 / 01/2021
Chaliele
FUNCIO

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 2.761, de 31.03.90), existem razões impeditivas para outorga da sanção do Projeto de Lei (Lei nº 6.368/2020), que "Declara de Utilidade Pública a Associação Viva Boa Vista." (Processo Legislativo nº 36, de 11.06.2018), motivo pelo qual, decidi vetá-lo integralmente, pelas razões anexas aos autógrafos da Lei ora vetada.

Restituímos, dessa forma, a matéria vetada ao reexame dessa E. Casa Legislativa, cujos nobres Vereadores conscientes da responsabilidade de que são imbuídos, saberão melhor refletir.

Atenciosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito

Folha

O Z w.j.

Câmara Municipal de Jacareí

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI REFERENTE AO PROCESSO N.º 051, DE 26/11/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

(LEI N.º 6.368/2020)

REJEITADO 2021

Apesar da nobre justificativa apresentada pelo legislador municipal, existem razões que impedem a outorga da sanção ao Projeto de Lei (Lei n.º 6.368/2020), em razão de ilegalidade.

O Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista.

Entretanto, no presente caso o Projeto de Lei não demonstrou que a Associação Viva Boa Vista presta atividades assistencial, que justifique a declaração de utilidade pública, pois deve ser comprovado o efetivo exercício das atividades prestadas a comunidade.

Cabe esclarecer que, a Lei nº 1.887, de 26 de dezembro de 1978, dispõe sobre a declaração de utilidade pública, trazendo requisitos para sua declaração e o procedimento.

Ressalte-se que, analisando o Estatuto da Associação Viva Boa Vista observa-se dentre os objetivos e promoções de atividades em diversas áreas está a prestação de assistência social.

Em sendo uma entidade que presta serviços de assistência social a Lei nº 1887/1978, especialmente em seu inciso VI, art. 1º, determina que a organização assistencial que promova gratuitamente assistência educacional ou de saúde, a mesma deverá estar previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

No entanto, a Associação Viva Boa Vista não está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, estando ausente um dos requisitos exigidos pela Lei Municipal para a sua declaração.

Desta forma, não restou comprovado a sua efetiva prestação de serviços na área de assistência social como indicado em seu Estatuto.



Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito

Folha

O3

Câmara Municipal
de Jacareí

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei não possui adequação a Lei Municipal nº 1.887/1978, estando irregular sua tramitação legislativa, impedindo sua sanção, além de não demonstrar sua prestação de serviço efetivo a comunidade.

Portanto, constatado vício de ilegalidade, não existem condições que permitam a sanção do Projeto de Lei (Lei nº 6.368/2020), impondo-se o veto total, cujas razões ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

JZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



PALÁCIO DA LIBERDADE

de Jacarei

LEI Nº 6.368/2020

Declara de Utilidade Pública a Associação Viva Boa Vista.



O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação Viva Boa Vista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob número 33.284.186/0001-07, com sede no Município de Jacareí.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura	Municipal	de Jacareí,	de	de 2020

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadora Lucimar Ponciano.



PALÁCIO DA LIBERDADE CONSULTORIA JURIDICA LEGISLATIVA

Folha 05 M Câmara Municipal de Jacareí

ASSUNTO: Veto Total nº 01/2021

"Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.368, que declara de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista".

PARECER Nº 04/2021/SAJ/WTBM

RECEBI Moacir B. Sales Neto Sec. Diretor Legislativo Çâmara Municipal de Jacarel

Trata-se de Veto Total aos autógrafos da Lei Municipal nº 6.368/2020, que declarou de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista.

Em sua Mensagem de Veto, o Sr. Prefeito Municipal de Jacareí declarou que não restou demonstrado que a Associação Viva Boa Vista atende aos requisitos previstos na Lei Municipal 1.887, de 26 de dezembro de 1978, vez que não está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Como cediço, os vetos podem ser efetuados pelo Chefe do Executivo com dois fundamentos: por vício de constitucionalidade ou por contrariedade ao interesse público.

Considerando que é papel deste órgão consultivo avaliar as proposituras que lhes são apresentadas apenas sob o prisma da técnica jurídica, não nos cabe discutir se um projeto é contrário ou não ao interesse público, vez que tal avaliação está ligada ao mérito da norma 🗐 este deve ser objeto de

> Praça dos Três Poderes, 74 - Centro - Jacarei (SP - CEP 12327-901/Fone: (012) 3955-2200 Site: www.jacarei.sp.leg.br



PALÁCIO DA LIBERDADE CONSULTORIA JURIDICA LEGISLATIVA

Folha

06 m.

Câmara Municipal de Jacareí

discussão entre os agentes políticos legitimados a tratar do assunto, quais sejam, os Vereadores.

Assim, nossa análise se restringe apenas à alegação das supostas inconstitucionalidades apontadas nas razões de veto. A existência ou não de contrariedade ao interesse público não é de alçada deste parecer.

No caso em tela, temos que o Chefe do Executivo aponta para um vício de inconstitucionalidade formal, pois o procedimento de criação da lei inquinada não obedeceu aos parâmetros constitucionais para a criação de norma.

O artigo 1º da Lei 1887/1978 assim está disposto (com grifos

nossos):

Art. 1º Poderão ser declaradas de utilidade pública, por lei municipal, as sociedades civis, associações, fundações que **comprovem satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos**, em cada caso:

 I – ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no país;

- II servir desinteressadamente à coletividade, que apresentem entre seus objetivos sociais e comprovem atuar em pelo menos uma das áreas abaixo indicadas:
- a) ensino:
- b) assistencial de caráter beneficente ou caritativo:
- c) assistencial de caráter religioso que se dediquem a atividades de interesse público e de cunho social, desde que não destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- d) assistência médica ou social:
- e) segurança alimentar e nutricional;
- f) prática esportiva;
- g) cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e das artes;
- h) voluntariado e filantropia;
- i) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e de promoção do desenvolvimento sustentável;
- j) desenvolvimento econômico e social e de combate à pobreza;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacarei SP – CEP 12327-901 Pone: (012) 3955-2200 Site: www.jacarei.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARE

PALÁCIO DA LIBERDADE CONSULTORIA JURIDICA LEGISLATIVA

OA SA).
Câmara Municipal
de Jacareí

Folha

k) ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais; e

l) estudos e pesquisas científicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos. (Redação dada pela Lei nº 6319/2019)

III - estar em funcionamento regular e ininterrupto há mais de 1 (um) ano, desenvolvendo, nesse período, atividades previstas no item anterior;

IV - não remunerar, por qualquer forma, direta ou indiretamente, os que exerçam cargos em seus órgãos de administração; e

V - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

VI - em se tratando de entidade ou organização de assistência social ou entidade que promova gratuitamente assistência educacional ou de saúde, a mesma deverá estar previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, ou no conselho de seu segmento de atuação.

Ao consultarmos os autos do Processo de Lei do Legislativo nº 51/2020, os quais deram origem à Lei 6.368/2020, observamos que, de fato, não foi apresentado qualquer comprovante de que a Associação Viva Boa Vista atenda ao *inciso VI* supramencionado, motivo pelo qual não é possível dizer que a mesma cumpre os parâmetros dispostos na lei que regulamenta a declaração de utilidade pública em nossa cidade.

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacarei / SP – CEP 12327-901 Fone: (012) 3955-2200 Site: www.jacarei.sp.leg.br



PALÁCIO DA LIBERDADE CONSULTORIA JURIDICA LEGISLATIVA

Folha

08 n

Câmara Municipal de Jacareí

Trata-se de falta de cumprimento de requisito objetivo e expresso em lei, o que macula a criação da norma por *viciar o processo legislativo*, o qual é constitucionalmente protegido.

Considerados tais argumentos, bem como os demais trazidos na Mensagem encaminhada pelo Chefe do Executivo, concluímos que o indigitado Veto Total merece ser acolhido pelos N. Vereadores.

Ressaltamos que o parecer deste órgão é opinativo, cabendo ao Plenário exercer sua soberania ao expressar sua decisão por meio da votação.

Antes de ir ao Plenário, o presente feito deve ser encaminhado às Comissões Permanentes de: a) Constituição e Justiça; b) Saúde e Assistência Social.

O Veto deverá ser apreciado em turno único de discussão e votação, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos nobres Vereadores (art. 122, § 4º do Regimento Interno). A Presidente também poderá exercer seu direito de voto, nos termos do artigo 25, III, do RI.

Este é o parecer.

Jacareí, 20 de janeiro de 2021

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES SECRETARIO-DIRETOR JURÍDISO OAB/SP Nº 164.303



PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

09 F

Câmara Municipal de Jacarei

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VT N° 01/2021		VETO TOTAL
ASSUNTO:	Veto Total ao autógrafo da Lei n Associação Viva Boa Vista.	º 6.368, que declara de utilidade pública a
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS J	OSÉ DE SANTANA

CONCLUSÃO:	$\langle \times \rangle$	Encaminhar ao Plenário.	()Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A entidade não preencheu as exigências para declaração de utilidade pública, uma vez que não está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.

Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacarel, 11 de fevereiro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA RATAS DA AMIZADE Presidente VER. EDGARD SASAKI Membro



PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

10 (F Câmara Municipal

de Jacarei

PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<u>VT N° 01/2021</u>	<u>VETO TOTAL</u>		
ASSUNTO:	Veto Total ao autógrafo da Lei n Associação Viva Boa Vista.	° 6.368, que declara de utilidade pública a		
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS J	OSÉ DE SANTANA		

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinaţura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	FAUDRAVEL	1/2/11/1
ROGÉRIO TIMÓTEO (Relator)	Lawmel	1800
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favopoirel	A A
Justificativa:		

Câmara Munio	cipal de Jacareí, ᅦ de fev	rereiro de 2021.
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
CONCLUSÃO:		
Diante das manife	estações acima, a propositui	ra deverá ser:
Encaminhada	ao Plenário. () Arquivada.



PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: Pauta resumida da 04ª Sessão Ordinária do ano de 2021 [RETIFICADA]

24/02/2021 (quarta-feira) Data:

09 horas Início:

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, em conformidade com as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a 04ª Sessão Ordinária do ano de 2021:

- Solenidade de Homenagem ao Líder Religioso;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
 - Uso da Tribuna pelos Vereadores.

ORDEM DO DIA

Discussão única do Veto Total - VT nº 001/2021

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Autoria do projeto vetado: ex-Vereadora Lucimar Ponciano.

Assunto: Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.368, que declara de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista.

Discussão única do Processo de Indicação Mulher-Cidadã - PIMC nº 001/2021

Autoria: Vereadores Abner de Madureira, Dudi, Edgard Sasaki, Hernani Barreto, Luís Flávio, Maria Amélia, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Indicações para a outorga do Diploma Mulher-Cidadã 2021.

Discussão única do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 002/2021 က်

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá Assunto: Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em outras providências.

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

..... REPUBLICANOS 1......HERNANI BARRETO.....

...... PT (LEITURA DA BÍBLIA) 2.....LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO

... PSDB 3.....MARIA AMÉLIA....

4...... PAULINHO DO ESPORTE ...

5...... PAULINHO DOS CONDUTORES.

6......RODRIGO SALOMON, DR.PSDB

PRACA DOS TRÊS PODERES, 74 - CENTRO - JACARE! / SP - CEP: 12327-901 - TEL.: (12) 3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

PAUTA RESUMIDA DA 04º S.O. - 24/02/2021 - fis 2

7 ROGERIO TIMOTEOREPUBLICANOS
8RONINHAPODE
9SÔNIA PATAS DA AMIZADEPL
10VALMIR DO PARQUE MEIA LUADEM
11ABNER DE MADUREIRA PSDB
12DUDIPL
13 EDGARD SASAKIDEM

Digitally signed by MOACIR BENTO SALES NETO:09850257865 Date: 2021.02.22 16:59:10-03'00'

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de fevereiro de 2021.

Moacir Bento Sales Neto Secretário-Díretor Legislativo

PRAÇA DOS TRÉS PODERES, 74 - CENTRO - JACARE! / SP - CEP: 12327-901 - TEL.: (12) 3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br

Folha

Câmara Municipal de Jacarei

11



PAUTA RESUMIDA PARA A 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 Assunto:

Pauta resumida para a 6º S.O. -- 10/03/2021 -- fls. 02/02

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de março de 2021

🦓 CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Moacir Bento Sales Neto Secretário-Diretor Legislativo

Digitally signed by MOACIR BENTO SALES NETO:09850257865 Date: 2021.03.08 16:58:30 -03'00'

10/03/2021 (quarta-feira) Data:

09 horas Início:

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida;

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores.

ORDEM DO DIA:

Discussão única do Veto Total - VT nº 001/2021

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Autoria do projeto vetado: ex-Vereadora Lucimar Ponciano.

Assunto: Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.368, que declara de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista.

Discussão única do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 003/2021 Ŕ

<u>Autoria:</u> Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

	(LEITURA DA BÍBLIA)											
1 MARIA AMÉLIA PSDB	2 PAULINHO DO ESPORTEPSD(LEITURA DA BÍBLIA)	3 PAULINHO DOS CONDUTORESPL	4 RODRIGO SALOMON, DR PSDB	5 ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS	6RONINHAPODE	7 SÔNIA PATAS DA AMIZADEPL	8 VALMIR DO PARQUE MEIA LUADEM	9 ABNER DE MADUREIRA PSDB	10 DUDIPL	11 EDGARD SASAKIDEM	12 HERNANI BARRETO REPUBLICANOS	13 LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT

PRAÇA DOS TRÉS PODERES, 74 - CENTRO - JACAREI/SP - CEP: 12.327-901 - TEL.: (012)3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br



12 m

Câmara Municipal de Jacareí

Folha

PRAÇA DOS TRES PODERES, 74 - GENTRO - JACAREI/SP - CEP: 12.327-901 - TEL.: (012)3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br

RECEBI

09 | 03 | 2021

Moacir B. Sales Neto
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacarel

Jacareí, 05 de março de 2021

13 M.
Câmara Municipal
de Jacareí

Folha

Distribue se copias as

Ao Ilmo. Sr. Paulo Ferreira da Silva "Paulinho dos Condutores"

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Ref.: Direito de posicionamento da Associação "Viva Boa Vista ao Veto 001/2021.

Vimos por meio deste primeiramente, desejar um bom mandato a todos nobre pares desta Casa de Lei. E, solicitarmos que reflitam sobre nossa mensagem a respeito do veto do Projeto da Lei em autógrafo nº 6.368 de 2020 declarando o Título de Utilidade Pública a Associação "Viva Boa Vista" desta urbe. Solicitamos o encaminhamento a todos os vereadores e, tão como a possibilidade de leitura antes da votação do veto.

Seque um breve histórico da constituição desta entidade social situada no bairro Santo Antônio do Boa Vista, que após 2010 recebeu uma população numerosa e de vulnerabilidade social de localidades conhecidas por todos Parque Meia Lua, Lagoa Azul, Mississipi, Comunidade do Bananal, São Silvestre, e tantos locais, famílias inseridas no programa Minha Casa Minha Vida de Interesse social, as quais com um número de crianças e adolescentes relevantes que foram distribuídos os estudantes em várias unidades de ensino dos bairros adjacentes e super lotou os serviços de saúde da rede pública. O poder público não poderia perder o investimento federal em moradia e por isso não preparou o território para atendimento das políticas públicas essenciais como Saúde, Educação e de Assistência Social. E, percebemos o esforço há 10 anos para acolher toda esta demanda a rede pública.

Uma obra social não se faz de um ano para o outro. E, no caso da "Viva Boa Vista", como demais obras sociais precisa de várias pessoas sonhando juntos, lutando juntos. Tendo vários desafios para efetivar- las anteriormente ao atendimento as pessoas, aninais ou outras causas. Vivenciam tarefas árduas de conhecer, entender a legislação, liberações de ABNT's que até os departamentos públicos buscam estar em dia para a segurança dos seus

f

Folha

14 mg.

Câmara Municipal
de Jacareí

usuários .E, está etapa foi vencida para os bravadores e sonhadores: Ricardo el Gladislene casal que após uma viagem que fizeram ao Vale do Jequitinhonha, o casal se dispôs a desenvolver um projeto social que alcançasse o maior número de crianças e adolescentes e da região Sul, proporcionando a eles uma chance real de desenvolvimento social.

Salientamos também que a sede própria é um investimento a ser alcançado, porém a sede é alugada, onde atualmente é pago com a venda de pão de mel, envolvimento da comunidade.

E, queremos então rebater a mensagem do Exmo. Prefeito Izaias Santana com todo respeito, quando solicita "comprovar o efetivo exercício das atividades prestadas a comunidade", há um desconhecimento do trabalho da entidade "Viva Boa Vista" que atendeu diretamente em 2019, mais de 123 crianças e adolescentes inseridos nos projetos e Oficinas de Apoio a Aprendizagem (Reforço escolar), Futebol, Ballet, Xadrez, Artesanato, Culinária, Inglês e informática. Também envolveu os familiares nos Cursos profissionalizantes como de Corte e Costura, em parceria com a Secretaria de Educação e foi possível para aumentar a empregabilidade de maiores de 18 anos.

Vejam a comprovação de serviço de interesse público social da referida Associação, pois a sede tornou-se local de referência de portas e braços abertos as parcerias com as secretarias públicas, outras firmadas com pessoas da comunidade, privado, associações de outros bairros em prol dos interesses das crianças, adolescentes.

Além das crianças e adolescentes, as famílias também recebem todo apoio da equipe multidisciplinar composta por assistente social, psicólogos, educadores dentre outros que de maneira voluntárias estão engajados nas atividades socioeducativas promovida.

Por isso solicitamos rever o vídeo da TV Câmara de 2019, onde apresentamos os trabalhos e doação de uma equipe a Comunidade do Bairro Santo Antônio do Boa Vista:: https://www.youtube.com/watch?v=ci7F6MM9A1I.

Folha

15 mg.

Câmara Municipal
de Jacareí

Ressaltamos a responsabilidade do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes com a responsabilidade tamanha como o CMA – Conselho Municipal de Assistência Social que tem como primícias de registrar as Entidades Sociais, acompanhar os projetos nas esferas públicas, tão como os projetos da rede pública. São controles sociais pois fiscalizam o gasto do orçamento direcionado a crianças e adolescentes (CMDCA) e a família (CMAS).

Cabe lembrarmos que a Associação "Viva Boa Vista" tem todas as Certidões Ativas, tão como anexo no Projeto fl.22, e segue o registro no CMDCA Nº 52, no qual na visita dos conselheiros em" loco" concluem:

"Após a realização de visita, compreendeu-se que a instituição realiza um importante trabalho com crianças e adolescentes, posicionando -se a favor da concessão do registro à instituição".

Segue na íntegra o relatório da visita ocorrida em 24de outubro de 2019.

Já foi protocolado o pedido ao CMAS em 17 de dezembro de 2020 através do oficio, e devido a vigência de algumas certidões já foram atualizadas. Referente a Lei do Título de Utilidade Pública não restringe somente ao registro do CMAS mas a comprovação de realização de atividades ou ações inerente a educação, cultura, esporte, fauna, flora etc...

Entendemos a dificuldade dos Conselhos Municipais que também foram atingidos pela Pandemia Covid -19, pois muitos membros estão em home office, e as instituições em sua maioria sem atividades com as crianças e adolescentes, e será compreensivo a renovação do registro das Instituições Sociais em 2021 para poderem prestar contas e terem a garantia do repasse de subvenção pública, pois tem funcionários, a manutenção de entidade. Pois a nível nacional e também no nosso município aumento o número de desempregado, a violência contra crianças e adolescentes, mulheres e idosos.

Contamos com a apreciação de todos nobres vereadores e vereadoras pois em 2020, a "Associação Viva Boa Vista" teve o apoio do Shopping Colinas e realizaram o projeto e a reforma da Sede, deixando -a mais acolhedora, tudo adequado conforme a legislação, e foi acompanhada por engenheiros do



Folha

16 m.

Câmara Municipal

Shopping. E podemos perceber a credibilidade e o reconhecimento do trabalho da Diretoria da Associação" Viva Boa Vista". Porém fica a questão:

A cidade de São José dos Campos viu a tamanha responsabilidade e doação dos membros da "Associação Viva Boa Vista, e a Cidade de Jacareí o Poder Legislativo não irá reconhecer?

Certo do entendimento pois o Projeto foi votado unanimemente em dezembro de 2020. Contamos com o voto contrário ao Veto com todo respeito ao Exmo. Prefeito.

Atenciosamente.

Lucimar Ponciano Luiz

Ex-Vereadora

Ricardo de Araújo Martins

Presidente



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Folha

17 m.

Câmara Municipal
de Jacarei

ROTEIRO DE VISITA

Data: 24 / 10 / 2019 Comissão: forze Savers
I-Dados da Entidade: Nome: Tivo Bos Dista Endereço: Rua dos Jaintes, OT CNPJ: 33.284.186 0001-07 Telefone: (12) 98137-1928 Fonte Mantedora: Doaçais, Bozar, Dende de per de viel Quem acompanhou a visita: Ofladerscene da filma Hachado Hantins Função: Condenadore (Presidente) Horário de funcionamento: Terca à Solados: 8h30 às 11h30/ Terca e Quinta Principal atividade da entidade: Oficinas of Enorces e adolescentes Quais os projetos de trabalho da entidade: Bollet, Ocidos, Culbol, Informadia, Ocionais Infantel, Octesonator, Ospoio Pedagogico, Grupo porioceducotivo: of adolerantes.
II – Questionário 1. A entidade funciona em prédio próprio? ()sim ()não Em caso negativo, a quem pertence?
2. A entidade é governamental? ()sim (¿)não 3. Qual a capacidade de atendimento (nº de vagas)? To curanto e advolutantes. 4. Há demanda reprimida? ()sim ()não Em caso afirmativo, de quantos? Há +3 membres na lista de espera
5. Qual o número de atendidos hoje? <u>Lo cuianços e adelescentes</u> .

6. A entidade comporta tal número? (<a>sim ()não	_ 18 m.j.
7. Qual a faixa etária atendida? <u>G a 16 ans</u>	Câmara Municipal de Jacarei
8. As instalações oferecem condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridad segurança (ventilação, iluminação, número de sanitários, chuveiros, camas, etc)? (sim ()não	de e
9. O mobiliário é suficiente? (<isim (="")não<="" td=""><td></td></isim>	
10. Acontece algum tipo de alimentação para os usuários? (Ssim () não Em caso afirmativo, como acontece? Os oficinos ofi	-
11. Qual o número de funcionários técnicos da entidade e quais são eles? 13: 1 professor de ballet, 3 professoras de arterona 2 professoras de informatica, 1 priológa 11 Amitente Social 1 Advergador, 1 professor de violas, 2 professors de culo	to,
2 pofenoras de informatica, 1 priologa 11 anistente Social	<u>~</u> / .
1 Advogador, 1 professor de Vislas, 2 professors de cul	Nama,
1 preferror de educação firia.	and analytical
12. Qual o número de funcionários: Administrativos: 15 Voluntários: 20 Quais: Juncionarios remunerados (balle profes de Educación Janies)	<u> </u>
13. Há profissionais cedidos pelo município? (¿)sim ()não Quantos e quais são eles?	<i>←</i> ,
2 profinionais ceards pela Jundage Oultur	<u>Sa</u>
	yanalinaanin
14. Os Recursos Humanos são suficientes (Sim (Snão (Contro))	
15. A Diretoria se reúne:	
 () Mensalmente () Quinzenalmente () Semanalmente () Não se reúne () Outros	

16. Os usuários exercem outras atividades fora da entidade? Quais?	Folha 19 m.
Sim, pot crianços do territorio, aedizam ahridades catidianas.	Câmara Municipal de Jacareí
	4
17. A entidade realiza projeto com a família? (sim () não Em caso afirmativo, qual? família	<u>~</u>
Em caso negativo, qual o motivo?	
18. De que forma se deu o encaminhamento dos usuários para a entidade (porta de da): Con cuenças duam ientrada for deman espontanea	
19. A entidade tem conhecimento do CMDCA? ⟨≺Ó∫sim () não Em caso negativo, qual a dificuldade?	,
20. Participa de algum conselho? ()sim (赵não Em caso afirmativo, qual?	
•	

	Folha
21.Tem parcerias e/ou recursos financeiros?	TOW
Governamental: Kanenia com a Fundação Oultural	Câmara Munic
Sociedade Civil:	de Jacareí
Sociedade Privada:	
III – Da comissão de visitas	
Dúvidas quanto ao estatuto:	
Parecer da comissão: This realização de visita, compreud	lle-se
que a untificia realiza um comportante tra	sallo
of mineras e adolementes, porcionando - re a favor	,
Parecer da comissão: Ipis realizados de visita, comprend que a untificios realiza um importante tra ej evidences e adolementes, poricionando ne a favor da concessor do registro à instituição.	
	
	Marine Control of the Control
	
``	
	
*	
	· `

	- Allerana
	



CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente





REGISTRO Nº 52

A fim de cumprir o artigo nº 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, atestamos para os devidos fins que a **Organização Social Viva Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.284.186/0001-07, com sede à Rua dos Jacintos, 87 Santo Antônio da Boa Vista no município de Jacareí- SP, **recebe o Registro deste Conselho sob o nº 52.**

Do exposto, concedo o presente registro pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, conforme deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 18 de novembro de 2019.

Jacarei, 18 de novembro de 2019.

Lucimara de Oliveira Presidente do CMDCA

22 M.

Câmara Municipa de Jacareí

LEI N° 51/2020. FUNDADORES, TÉCNICOS DA OBRA, PRESIDENTE DA CÂMARA E A AUTORA DO PROJETO. DEZEMBRO DE 2020.





23 m.

Câmara Municipal de Jacarei

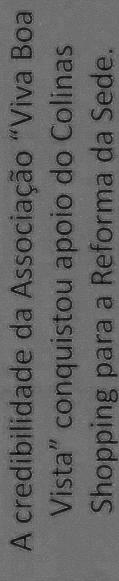
Um sonho construído de tijolinho por tijolinho.





24 M

Câmara Municipal de Jacareí

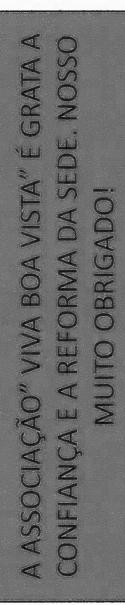






Fundadora da Obra Sra Gladislene com a Engenheira Márcia do Colinas acompanhando a Construção.

Folha
25 m.
Câmara Municipal
de Jacarei







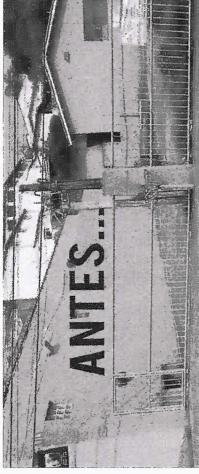
26 m

Câmara Municipal de Jacareí











27 m.

Câmara Municipal de Jacareí

NÓS DA OBRA SOCIAL E TODA COMUNIDADE DO SANTO ANTONIO PODER DO BOA VISTA CONTAMOS COM O RECONHECIMENTO DO EGISLATIVO.

MAIS QUE MERECEDOR O TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

VEJA NOSSO TRABALHO.

https://www.youtube.com/watch?v=ci7F6MIM9A1I





CÂMARA MUNICIPAL DE JACARE

PALÁCIO DA LIBERDADE

28 m.

Câmara Municipal

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do Veto Total - VT nº 001/2021

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Autoria do projeto vetado: ex-Vereadora Lucimar Ponciano.

<u>Assunto</u>: Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.368, que declara de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista.

	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. M	IARIA AMÉLIA	ŧ	X		
2. P.	AULINHO DO ESPORTE		X		
3. P.	AULINHO DOS CONDUTORES		X		
4. D	R. RODRIGO SALOMON		X		
5. R	OGÉRIO TIMÓTEO		X		
6. R	ONINHA		×		
7. S	ÔNIA PATAS DA AMIZADE		X		
8. V	ALMIR DO PARQUE MEIA LUA		X		
9. A	BNER DE MADUREIRA		*		
10. D	IDU		X		
11. E	DGARD SASAKI		7		
12. H	IERNANI BARRETO		Х		
13. L	UÍS FLÁVIO - FLAVINHO		<i>></i>		

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado

10/03/2021 Favoráveis = Contrários = 13 REJEITADO
Abstenções = Ausências = C

PAULOFERREIRA DA SILVA (Paulinho dos Condutores) Presidente



Ofício nº 181/2021-CMJ

Ref.: Comunica rejeição de veto total.

A Sua Excelência, o Doutor IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacareí

Jacareí, 11 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, o Vereador Paulinho dos Condutores, comunico a Vossa Excelência a <u>rejeição do veto total aposto ao autógrafo da Lei nº 6.368</u>, que declara de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista.

E, para a produção dos efeitos do § 5º do art. 43 da Lei Municipal nº 2.761/90 (Lei Orgânica do Município de Jacareí), envio duas vias do texto cujo veto foi rejeitado para a promulgação por Vossa Excelência, caso entenda pertinente efetuá-la.

Por fim, encaminho cópia dos autos do respectivo processo legislativo (VT nº 001/2021).

Sem mais para o momento, com protestos de elevado respeito, subscrevo.

Moacir Bento Sales Neto

Secretário-Diretor Legislativo

Prefeitura Municipal de Jacareí Chefia de Gabinete

Recebi em 12/03/21

Assinatura: Hussand